

 PREGÃO ELETRÔNICO

■ **Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em análise das razões apresentadas, mantenho a decisão do Srt^a. Pregoeira pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Luzerna (SC), em 24 de setembro de 2020.

Eduardo Butzen
Diretor-Geral do IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 107 DOU 29/01/2020
Assinado Digitalmente

Fechar